



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Este Memorial trata-se de reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Avenida Santos, S/Nº, na Vila Santo Antonio.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverão ser mantidos na obra cópia dos Projetos, Memorial Descritivo e seus anexos, Cronograma Físico-Financeiro, uma cópia da ART devidamente preenchida e recolhida junto ao CREA, telefone e Livro de Ordem, onde serão anotados diariamente todas as ocorrências e fatos cujo registro seja considerado necessário.

Todos os serviços serão executados obedecendo rigorosamente o projeto em sua forma, dimensões e concepção, quaisquer alterações deverão ser Equipe Técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Dois Córregos.

Os materiais empregados na obra deverão vir acompanhados do selo INMETRO, sendo que a fiscalização terá plenos poderes para solicitar a qualquer momento ensaios que atestem a qualidade, podendo rejeitar sem qualquer ônus para a contratante os materiais que estiverem em desacordo com o especificado em projeto, no memorial descritivo ou mesmo quando a fiscalização constatar qualquer irregularidade.

Deverão permanecer no canteiro de obras apenas os materiais que estiverem sendo utilizados, portanto não será permitido em hipótese alguma o acúmulo de materiais ou entulho no canteiro, ou mesmo nas imediações da obra, o canteiro devera estar sempre limpo e com bom aspecto.

A contratada deverá providenciar uma placa contendo todas as informações exigidas pela contratante, devendo ser fixada em local visível.

As prescrições das normas brasileiras (ABNT) serão as diretrizes da qualidade dos materiais e do modo de execução da obra.

Todos os equipamentos de segurança necessários para a obra, atendendo as Normas Técnicas do Departamento Nacional Segurança e Higiene do Trabalho, deverão ser fornecidos pela Empresa Contratada.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

A Empresa Contratada deverá apresentar a A. R. T. para execução dos serviços por ocasião da emissão da ordem de início dos serviços.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

A contratada deverá implantar placa de obra nos padrões que o município de Dois Córregos estabelecer.

Sua manutenção será por conta da contratada. A placa deverá ser implantada junto com início dos serviços, em local indicado e autorizado pela Prefeitura Municipal de Dois Córregos.

Não será admitida, em hipótese alguma, a redução das dimensões da mesma (2,80 x 1,75 m).

Serão retirados os batentes e as portas do: banheiro WC 04 (0,70 x 2,10 m), da Recepção que dá acesso ao corredor (0,80 x 2,10 m), da Sala 05 (2,50 x 2,10 m) e a porta entre a Sala 01 e a Sala 02 (0,80 x 2,10 m).

Serão retirados os aparelhos sanitários, incluindo acessórios e complementos de todos os banheiros (WC01 / WC02 / WC03 / WC04), onde também será realizada a troca dos registros e das válvulas.

Será realizada a remoção de duas bancadas e todos os seus componentes existente na COZINHA e SALA 04, conforme orientação em projeto e do gestor do contrato.

Será realizada a demolição dos pisos e revestimentos incluindo a base dos banheiros (WC01 / WC02 / WC03 / WC04) e o revestimento cerâmico da COZINHA conforme orientação em projeto e do gestor do contrato.

Serão retirados e substituídos os materiais elétricos e hidráulicos que apresentem danos ou estejam avariados.

Deverá ser feita a demolição de parte da parede do WC 04 para abertura de porta, conforme orientação em projeto e do gestor do contrato.

Todo material que for retirado e que será reaproveitado é de propriedade da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, devendo ser depositado em local indicado pela mesma.

A remoção do material com caçamba metálica oriundo da reforma (entulho) será de responsabilidade da construtora e será depositado em local indicado pela Prefeitura, sendo o transporte de responsabilidade da construtora.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

2.0 ALVENARIA

Será realizado o fechamento da abertura da porta entre a SALA 01 e SALA 02, o fechamento da abertura de porta do WC 04 e a divisória (Balcão) entre a COZINHA e LAVANDERIA, conforme orientação em projeto e do gestor do contrato.

A alvenaria será composta de verga/cintas em blocos cerâmicos de vedação com espessura de 09 cm.

A alvenaria apresentar rigorosamente os detalhes do projeto de arquitetura em suas características geométricas, nos materiais construtivos empregados ou na técnica construtiva.

As amarrações entre a alvenaria de vedação e as peças estruturais serão feitas por meio de pontas de ferro previamente inseridas no concreto.

Na execução das alvenarias deverá empregar-se mão de obra de primeira qualidade observando estritamente a amarração dos blocos, seus alinhamentos e prumos assim como não serão permitidas juntas horizontais e verticais maiores de 1 cm.

3.0 PISOS E REVESTIMENTOS

Ao fim dos serviços a alvenaria deverá apresentar uma superfície coesa, plana e ao prumo, sem partículas soltas ou pôr se soltar, nem vestígios de emprego de argamassa não apropriada para esses serviços. Quaisquer sinais de patologias provenientes de excesso ou falta aglomerantes (cimento, cal ou aditivos), exsudação pôr excesso de uso da desempenadeira ou outras patologias de revestimento, os serviços deverão ser refeitos sob responsabilidade da construtora.

As paredes internas, que foram executadas para fechamento da abertura da porta entre a SALA 01 e SALA 02, o fechamento da abertura de porta do WC 04 e a divisória (Balcão) entre a COZINHA e LAVANDERIA, serão revestidos com argamassa única desempenada e prumada sob chapisco prévio, formando uma superfície coesa, para receber selador e pintura ou revestimento cerâmico, sendo que onde não tiver revestimento cerâmico irá receber reboco.

O revestimento cerâmico será em azulejos lisos, branco brilhante, (15 x 15 cm) com altura definida em projeto (2,00 m), nos banheiros (WC 01 / WC 02 / WC 03 / WC 04), cozinha e lavanderia.

Será executado lastro de concreto impermeabilizado, com espessura de 5 cm para o piso dos banheiros (WC 01 / WC 02 / WC 03 / WC 04).



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Será aplicada argamassa de regularização em todos os cômodos, para nivelamento do piso para o posterior assentamento do piso cerâmico.

Os pisos internos serão de cerâmica esmaltada antiderrapante. Nos pisos, deverão ser tomadas precauções para dar ao piso os caimentos necessários para os ralos, em todos os cômodos deverá ser assentados rodapés.

Serão colocadas soleiras de granito com larguras de 15 cm e 25 cm e espessura de 2 cm, conforme orientação em projeto e do gestor do contrato.

4.0 PINTURA

Será realizada pintura com tinta látex PVA nas paredes internas. Para pintura serão executados os seguintes serviços: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta látex PVA, em 2 ou 3 demãos, conforme especificações do fabricante.

Será realizada a pintura em esmalte nas esquadrias. Para pintura serão realizados os seguintes serviços: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em 3 demãos, conforme especificações do fabricante.

Será utilizado esmalte em massa para a pintura dos barrados externos e internos e da rampa de acesso.

A pintura com tinta acrílica será feita nas paredes externas de prédio, para esta pintura foi considerado os serviços: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, em 3 demãos, conforme especificações do fabricante.

Para pinturas em superfícies metálicas deverão receber fundo anti-oxidante para posterior aplicação do esmalte, ou alumínio (Corrimão rampa de acesso).

O piso da rampa de acesso deverá ser pintado com tinta acrílica específica para pisos cimentados.

5.0 ESQUADRIAS E ELEMENTOS ESPECIAIS

As portas e esquadrias e elementos especiais serão substituídas conforme necessidade especificada em projeto e sob orientação do responsável técnico, sendo suas dimensões especificadas em projeto, sendo que a porta, do banheiro para atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais, deverá ter ferragem e barra conforme especificado na NBR 9050/2015.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

6.1 - NORMAS GERAIS DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- Todas as instalações hidráulicas deverão satisfazer às prescrições das Normas Brasileiras (ABNT) e às exigências das Concessionárias que têm jurisdição sobre o local que foram executadas as instalações. Todas as tubulações deverão ser instaladas conforme instruções dos fabricantes.

6.2 - GARANTIAS TÉCNICAS:

- A firma construtora garantirá o perfeito funcionamento das instalações, a qualidade dos materiais empregados e o atendimento às exigências impostas pelas Repartições, Fabricantes, departamentos e Concessionárias dos diversos serviços.

- A firma Construtora deverá dar completa assistência àquelas Repartições, até o término da construção do prédio em questão.

- É ainda obrigação da Construtora a substituição por sua conta de qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou de instalação impróprias.

- Tubulação de Água Fria: Todas as canalizações de água fria, depois de montadas, serão submetidas a uma pressão 50% superior à pressão máxima, a qual não deverá ser nunca inferior a 10,0 m (1,0 kg/cm²) pelo prazo de cinco horas não devendo as referidas tubulações apresentarem vazamentos.

- Tubulações de Esgoto e Águas Pluviais: As tubulações de esgoto e águas pluviais deverão ser testadas por meio da prova de fumaça.

- Aparelhos: Todos os aparelhos e equipamentos instalados serão experimentados na presença da Fiscalização, devendo a Construtora tomar, por sua conta, todas as providências e arcar com todos os materiais necessários nas datas aprazadas.

6.3 - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS.

A Construtora deverá obedecer rigorosamente ao Projeto Executivo e orientação do gestor do contrato, ficando obrigada a dar orientação técnica até a completa execução e funcionamento das instalações hidráulicas.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1 - NORMAS GERAIS

Todas as instalações elétricas deverão satisfazer às prescrições das Normas Brasileiras (ABNT) Companhias Concessionárias de Energia e Corpo de Bombeiros.

A Construtora deverá garantir o perfeito funcionamento das instalações, qualidade dos materiais empregados e a aprovação junto as Concessionárias de todos os serviços necessários.

A Construtora deverá substituir sem nenhum ônus a contratante, quaisquer equipamentos e/ou materiais que apresentarem problemas devido a instalações impróprias.

7.2 - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão obedecer rigorosamente ao Projeto Executivo e orientação do gestor do contrato. Todos os serviços ligados às Concessionárias de energia, telefone, deverão ser executados após aprovação dos mesmos.

Os serviços de instalações elétricas constam de:

- Troca de todos os interruptores e tomadas, além da instalação de novos pontos de tomada.
- Troca de todos os pontos de luz (Plafons e Lâmpadas), por luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32/36W.
- Fornecimento, instalação e montagem de equipamentos.
- Iluminação externa, instalação de luminária blindada, oval, de sobrepor ou arandela para lâmpada fluorescentes compacta.
- Emissão de atestados referentes os serviços executados

7.3 - NORMAS DE EXECUÇÃO

7.3.1 – TUBULAÇÃO

Quando embutidas, estas não poderão ser feitas em pilares, vigas ou elementos vazados.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Os alimentadores deverão ser em PVC rígido pesado e protegido por um envelope de concreto magro, quando embutidos no piso e em fogo quando aparentes.

Durante a concretagem, todas as extremidades deverão ser protegidas.

As ligações entre eletrodutos e caixas deverão ser feitas com buchas e arruelas.

O comprimento máximo das tubulações não deverá exceder a 15 m, sendo então necessário a colocação de caixas de passagem.

7.3.2 – ENFIAÇÃO

Será feita depois do revestimento das paredes, tetos e pisos. Onde houver azulejos, só depois de pronto o acabamento. Caso se trate de terraços, só depois de feita a impermeabilização.

Será feita depois de colocadas as portas e janelas, protegendo assim contra a penetração das chuvas.

Será feita depois dos eletrodutos terem sido limpos e secos. O número máximo de condutores contidos em um eletroduto, obedecerá ao projeto, estar de acordo com NBR e todas as emendas deverão estar eletricamente perfeitas e isoladas. Em hipótese alguma serão permitidas emendas de condutores, dentro dos eletrodutos.

8.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Após o término da obra será feita a limpeza do local, que engloba para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

Dois Córregos, 09 de Agosto de 2017.

RUY DIOMEDES FAVARO
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO CARLOS SYLVESTRE JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP.: 506.922.965-4